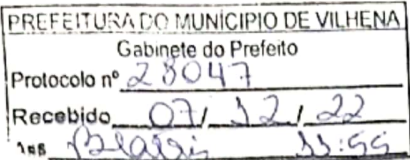




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº
---	---	----

AUTOR: Zé Duda

INDICAÇÃO Nº 68/2022

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal a contratação de profissionais voltados à reabilitação de pessoas com deficiência para o Centro Especializado em Reabilitação – CER, Dr. João Nazareno da Silva, sendo estes, no mínimo: 02 (dois) fisioterapeutas; 06 (seis) terapeutas ocupacionais; 02 (dois) fonoaudiólogos, 06 (seis) psicólogos; 02 (dois) pedagogos; 01 (um) educador físico; 03 (três) assistentes sociais.

Indica também a contratação de médicos para integrar a equipe, de forma que supra a carga horária que está atualmente abaixo da estabelecida.

Indica, por fim, a contratação de 01 (um) motorista com habilitação de classe D para realizar o transporte de pacientes no veículo sanitário adaptado.

JUSTIFICATIVA:

O CER, Centro Especializado em Reabilitação, é um ponto ambulatorial especializado em reabilitação, que realiza, dentre outros, diagnóstico, avaliação, orientação e atendimento especializado em reabilitação.

Ter estrutura e recursos mínimos para o funcionamento é fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades do CER no município de Vilhena. Assim, cabe reiterar que o centro encaminhou 13 (treze) memorandos a Secretaria Municipal de



VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Saúde, os quais solicitam a contratação de profissionais para comporem o quadro mínimo de profissionais estabelecidos pelo Instrutivo de Reabilitação, do Ministério da Saúde.

O CER pode ser organizado com no mínimo duas, de quatro modalidades de reabilitação existentes, sendo: física, intelectual, visual e auditiva. Assim, os centros podem ser organizados da seguinte forma: CER II – duas modalidades de reabilitação; CER III – três modalidades de reabilitação; CER IV – quatro modalidades de reabilitação.

Cabe esclarecer, quanto a contratação de profissionais médicos, a carga horária mínima atual está abaixo da estabelecida, considerando que a carga horária mínima semana deve ser: 20 horas para neurologista; 20 horas para oftalmologista; 20 horas para ortopedista; 20 horas para otorrinolaringologista; 20 horas para urologista/gastroenterologista/clínico geral, totalizando no mínimos 100 horas semanais. Desta forma, é indispensável e urgente a contratação de médicos, de forma que supra, ao menos o mínimo, de profissionais necessários.

Compete aclarar por fim, que há grande defasagem de profissionais voltados à reabilitação, conforme se explicitou no parágrafo introdutório desta indicação. A contratação destes profissionais, portanto, ao nível mínimo exigido pelo Instrutivo de Reabilitação da portaria 835 do Ministério da Saúde, irá normalizar o atendimento do CER, organização imprescindível no atendimento especializado em reabilitação no município de Vilhena.

Câmara de Vereadores, 07 de dezembro de 2022.


Vereador Zé Duda

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*